



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 135/2013

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

01/07/2013

ÀS 10:00 Horas

Ass.:

PROJETO DE LEI Nº 68/2013

“ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 243.700,00”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

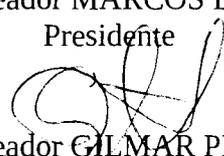
A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 135/2013, que insere o Projeto de lei nº 68 de 10 de junho 2013, o qual “ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 243.700,00”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O setor de contabilidade de secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado projeto de lei autorizando a abrir um crédito especial no valor de R\$ 243.700,00 na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, servirá este recurso para cobertura do referido crédito especial de que trata o art. 1º do projeto de lei, a redução nas dotações constante no art.2º do projeto de lei. A abertura do crédito constante no art. 1º é necessário tendo em vista que esta municipalidade carece de veiculos para o melhoramento da estrutura de fiscalização quanta a ligação de agua e esgoto, visando o órgão fiscalizador, conforme letra “a” do paragrafo 2º art. 7º da municipal nº 4.840 de 08/03/2010. Ademais a proposição ora encamuinhada visa também acrescentar o anexo I da Lei Municipal nº 5.532 de 23 de novembro de 2012, que “ Dispõe sobre as diretrizes orçam,entarias para o exercicio financeiro de 2013 e dá outras providencias “, na ação 1273 – Renovação da Frota de Veiculos.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos primeiros dias do mês de julho de dois mil e treze.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Vice-Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo